



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

ANEXO II – ITEM 02 - IN TCEES N° 68, DE 08/12/2020



RELATÓRIO DE  
GESTÃO

---

2025



## **CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

O presente relatório tem por objetivo abordar o desempenho e a conformidade da gestão do Governo do Estado do Espírito Santo no exercício de 2025, no tocante aos aspectos de natureza orçamentária, financeira, fiscal, operacional e patrimonial, em relação à legislação em vigor.

Este documento está organizado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCEES nº 68, de 08 de dezembro de 2020, a qual dispõe sobre a composição e a forma de envio das prestações de contas anuais ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES.

As informações contábeis que integram o presente relatório foram extraídas do Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo - SIGEFES e contemplam os dados contábeis consolidados de todos os Poderes e Órgãos da Administração Pública Estadual integrantes dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em obediência ao art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF).



## 1. ATENDIMENTO AOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

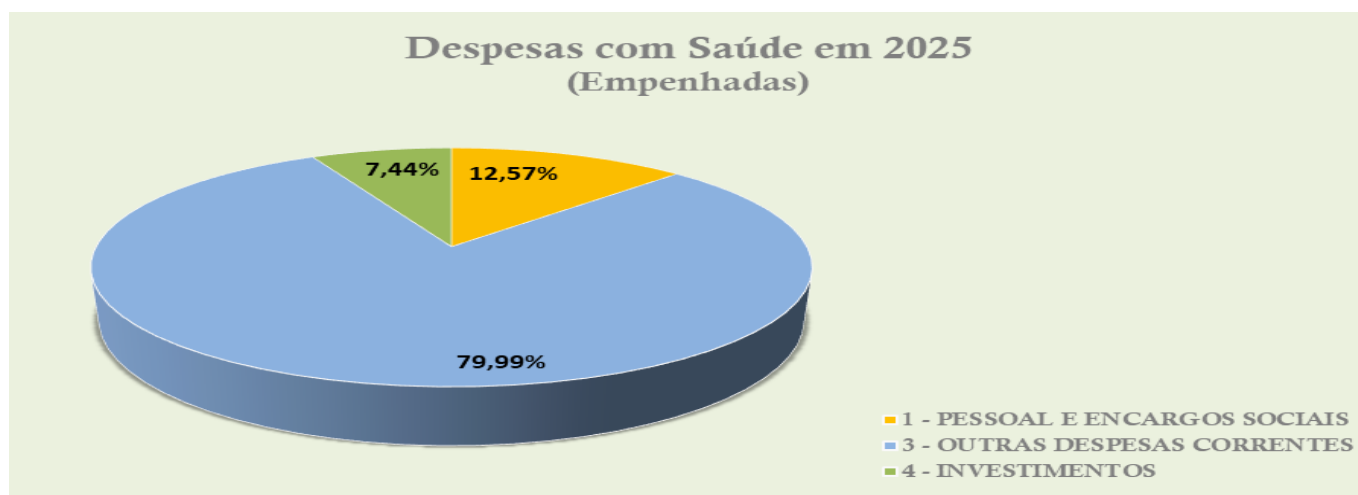
O Estado do Espírito Santo cumpriu os limites mínimos constitucionais de aplicação em saúde e educação em 2025. Para fins de sua verificação, utiliza-se como base a Receita Líquida de Impostos (RLI), que agrega todas as receitas de impostos e transferências constitucionais, deduzidos os repasses aos municípios.

Neste sentido, a RLI em 2025 foi de R\$ 23.341.913.325,28 (R\$ 21,134 bilhões em 2024) para fins de aplicação em Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE.

### 1.1. SAÚDE

Em 2025 foram aplicados R\$ 5,713 bilhões em despesas com saúde, incluindo todas as fontes de recursos do Estado (despesas computadas e não computadas no cálculo do mínimo). Essas despesas abrangeram gastos com equipamentos, obras, manutenção de hospitais públicos, convênios com hospitais terceirizados, municipais e filantrópicos, além de organizações sociais, dentre outras despesas.

Desse total de R\$ 5,713 bilhões, as despesas com Pessoal e Encargos Sociais somaram R\$ 718 milhões (12,57%) e as Outras Despesas Correntes totalizaram R\$ 4,570 bilhões (79,99%). Já as despesas com Investimentos na área da saúde foram de R\$ 425 milhões (7,44%). No gráfico a seguir é demonstrada essa distribuição dos recursos aplicados em saúde:





Para fins de verificação da aplicação do mínimo constitucional, que considera basicamente as despesas custeadas com recursos de impostos e transferências, em 2025 foram consideradas despesas no valor de R\$ 3,843 bilhões, representando **16,46%** da receita líquida de impostos. Esse percentual da RLI aplicado em saúde é 4,46 pontos percentuais superior ao mínimo constitucional exigido.

## 1.2. EDUCAÇÃO

Em 2025 o Governo Estadual aplicou, para fins de limite constitucional, o montante de R\$ 5,901 bilhões, correspondendo a percentual aplicado de **25,28%** da receita líquida de impostos. Desse montante, o valor de R\$ 1,557 bilhões foram aplicados na construção, na ampliação, na reforma e na manutenção de unidades escolares, centros de educação de jovens e adultos, espaços esportivos, alimentação e transporte escolar, bolsas de estudo, materiais, mobiliário, equipamentos de informática e também na remuneração do magistério, e o valor de R\$ 4,343 bilhões transferidos ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

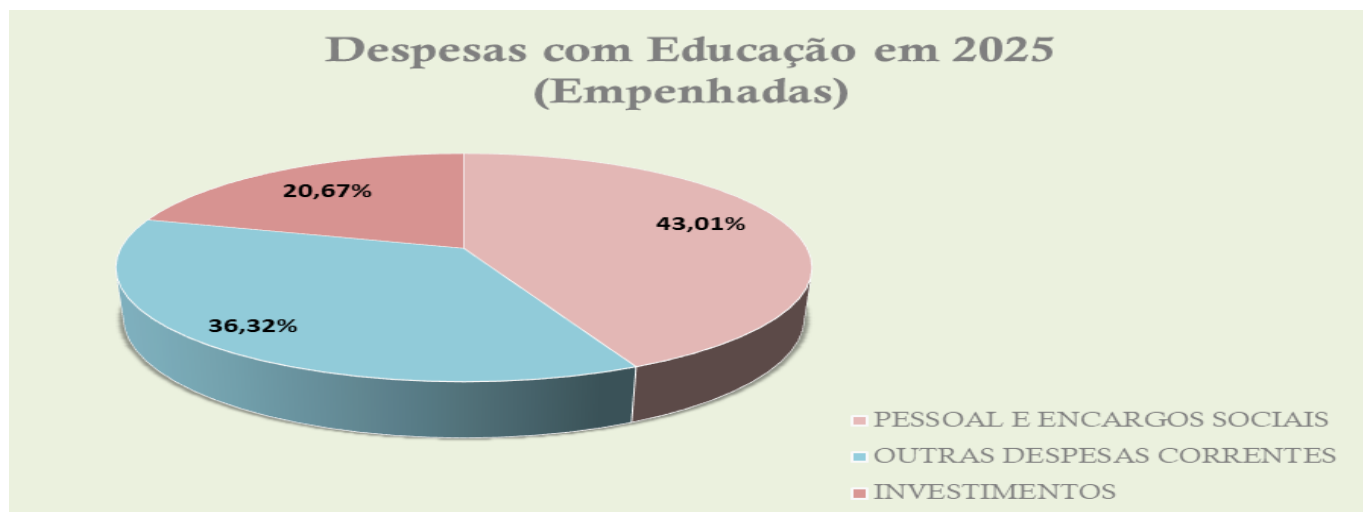
Do montante transferido ao FUNDEB, retornou para o Tesouro do Estado o valor de R\$ 2,099 bilhão, ocasionando um resultado líquido negativo de R\$ 2,245 bilhões nas transferências ao FUNDEB. Cabe destacar que os recursos do FUNDEB que não retornam ao Tesouro do Estado são distribuídos entre os Municípios capixabas, pois o Fundo é formado com recursos de todos os Estados e Municípios, e a redistribuição desses recursos ocorre de forma proporcional ao número de alunos matriculados nas respectivas redes de ensino.

Dos recursos retornados do FUNDEB ao Estado, o montante de R\$ 1,522 bilhão, correspondendo a 70,67%, foram aplicados na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica, atendendo assim ao disposto no artigo 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, que determina que o percentual não pode ser inferior a 70%.

As despesas com educação efetivamente empenhadas pelo Estado do Espírito Santo em 2025 totalizaram R\$ 3,981 bilhões, mas cabe ressaltar que parte dessas despesas não são computadas para fins de limite constitucional. Desse montante, os Investimentos totalizaram R\$ 823 milhões (20,67%), os gastos com Pessoal e Encargos Sociais totalizaram R\$ 1,712 bilhão (43,01%) e as Outras Despesas Correntes somaram R\$ 1,446 bilhão (36,32%).



Essa repartição das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino no ano de 2025 é demonstrada no gráfico a seguir:



### 1.3. REGRA DE OURO

A Lei de Responsabilidade Fiscal exige ação planejada e responsável, estabelece limites e introduz importantes regras a respeito das operações de crédito, dentre elas, a regra de ouro no artigo 12, § 2º, estabelecendo que “o montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária”. Contudo, esse artigo da LRF encontra-se com eficácia suspensa pelo Supremo Tribunal Federal - STF.

A Constituição Federal de 1988, no art. 167, inciso III, estabelece que as realizações de operações de crédito não podem exceder as despesas de capital, ressalvadas as provenientes de créditos adicionais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta. Assim, a “regra de ouro” continua válida, amparada pelo texto constitucional. Esse procedimento objetiva inibir o endividamento público para financiar despesas correntes.

Na Tabela a seguir é demonstrado o cumprimento da regra de ouro constitucional para o exercício de 2025:



# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Anexo VIII da Ordem de Serviço SUBSET nº 7, de 28 de janeiro de 2026  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, Inciso I)

Em reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas de Operações de Crédito (I)	1.222.274.801,46	605.363.396,82	616.911.404,64
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesa de Capital	9.229.588.844,34	7.010.235.673,81	2.219.353.170,53
Investimentos	7.104.019.351,22	5.187.327.636,93	1.916.691.714,29
Inversões Financeiras	1.514.254.611,62	1.303.227.181,97	211.027.429,65
Amortização da Dívida	611.314.881,50	519.680.854,91	91.634.026,59
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	1.059.612.758,41	999.800.469,74	59.812.288,67
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.169.976.085,93	6.010.435.204,07	2.159.540.881,86
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)</b>	<b>6.947.701.284,47</b>	<b>5.405.071.807,25</b>	<b>1.542.629.477,22</b>

Fonte: SIGEFES - SEFAZ/SUBSET/GECOG/SUFIC

#### NOTAS EXPLICATIVAS:

1 - O valor computado na linha "(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras" se refere as despesas com o Fundo para o Desenvolvimento das Atividades Portuárias (FUNDAP), conforme Lei nº 2.508/1970, que possui finalidade de promover o incremento das exportações e importações através do Porto de Vitória/ES.

## 1.4. TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS AOS PODERES LEGISLATIVO, JUDICIÁRIO, AO MINISTÉRIO PÚBLICO E DEFENSORIA PÚBLICA (CF/88, art.168)

Com o objeto de garantir a autonomia econômica e administrativa do Poder Judiciário, da Assembleia Legislativa, bem como, do Tribunal de Contas, do Ministério Público e da Defensoria Pública, a Constituição da República de 1988, em seu art. 168, determinou que até o dia 20 de cada mês o Poder Executivo deverá realizar a transferência de recursos em duodécimos para estes Poderes e Órgãos autônomos.

Nos quadros a seguir são demonstrados os montantes transferidos no exercício de 2025, segregando os repasses de duodécimos e os recursos repassados para que os Poderes pudessem custear o déficit financeiro junto ao RPPS.

Em Reais	
Transferência do Duodécimo	2025
Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo	297.097.628,96
Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo	226.864.538,98
Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo	1.298.300.846,04
Ministério Público do Estado do Espírito Santo	547.596.045,51
Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo	103.086.174,22
<b>Total Transferido</b>	<b>2.472.945.233,71</b>

Fonte: SIGEFES



Em Reais

Transferência para Cobertura do Déficit do RPPS	2025
Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo	44.833.871,22
Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo	42.720.413,83
Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo	292.673.677,28
Ministério Público do Estado do Espírito Santo	51.537.105,75
Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo	32.469.283,42
<b>Total</b>	<b>464.234.351,50</b>

Fonte: SIGEFES

## 2. ATENDIMENTO AOS LIMITES ESTABELECIDOS PELA LRF

Em 2025, o Estado do Espírito Santo cumpriu os limites fixados pela LRF para as despesas com pessoal, dívida pública, operações de crédito, garantias e contragarantias e inscrição dos restos a pagar.

Para verificação dos limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000, o parâmetro é a Receita Corrente Líquida – RCL, que compreende todas as receitas correntes do Estado, tais como receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes, deduzidas as transferências constitucionais e legais aos municípios e ao FUNDEB, bem como as contribuições dos servidores ao regime próprio de previdência, a compensação financeira entre os regimes geral e próprio de previdência, e as restituições de receitas. Em 2024 e 2025 estes foram os valores da RCL:

Em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	2024	2025
	26.359.045.239,21	28.084.840.124,16
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	71.974.686,29	28.008.250,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO</b>	<b>26.287.070.552,92</b>	<b>28.056.831.874,16</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	85.989.298,56	2.334.404,82
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>26.201.081.254,36</b>	<b>28.054.497.469,34</b>

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

### 2.1. DESPESA COM PESSOAL

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 169, determinou que a “*despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em Lei Complementar*”.



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A LRF, em seus artigos 19, 20, 22 e 59, versa sobre os limites de despesa com pessoal, previstos na Constituição Federal, e estabelece os limites de despesas com pessoal em relação à RCL.

A tabela abaixo demonstra que, em 2024 e em 2025, o Estado do Espírito Santo cumpriu o limite legal estabelecido pela LRF para as Despesas com Pessoal.

Especificação	2024	2025	Limite Máximo	Limite Prudencial	Limite de Alerta
Poder Executivo	36,05%	35,41%	49%	46,55%	44,10%
Consolidado Geral	43,66%	43,07%	60%	57%	54%

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal (RGF)

Em 2025, a despesa consolidada com pessoal do Governo do Estado do Espírito Santo, para fins da LRF, representou 43,07% da RCL, que foi de R\$ 28,054 bilhões, ficando abaixo do limite de alerta.

Da mesma forma, a despesa com pessoal do Poder Executivo representou 35,41% da RCL, não ultrapassando os limites prudencial e de alerta correspondentes.

### 2.2. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL

A Dívida Consolidada Líquida - DCL corresponde ao valor da Dívida Pública Consolidada menos as Disponibilidades de Caixa, as Aplicações Financeiras e os Demais Haveres Financeiros.

Os limites da dívida são definidos pela Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, conforme estabelecido no artigo 52 da Constituição Federal.

A tabela abaixo apresenta o resumo do Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida, nos exercícios de 2024 e 2025, o qual demonstra que, em 2025, a Dívida Consolidada Líquida **negativa** de R\$ 14,739 bilhões, correspondendo ao percentual de -52,54% da RCL e atendendo ao limite estabelecido pela Resolução do Senado Federal.

Dívida Consolidada Líquida	2024		2025	
	Valor	% RCL	Valor	% RCL
Limite definido por Resolução do Senado Federal	52.574.141.105,84	200%	56.113.663.748,32	200%
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>	<b>-16.051.051.860,40</b>	<b>-61,06%</b>	<b>-14.739.676.071,66</b>	<b>-52,54%</b>

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal (RGF)



O Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida abrange todos os Poderes do Estado e compõe o Relatório de Gestão Fiscal - RGF, com o objetivo de assegurar a transparência das obrigações contraídas pelos entes da Federação e verificar os limites de endividamento de que trata a legislação, além de outras informações relevantes sobre o tema.

### 2.3. OPERAÇÕES DE CRÉDITO

De acordo com a LRF (artigo 29, inciso III), operação de crédito corresponde ao compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros.

Conforme a Resolução nº 43/2001, artigo 7º, inciso I, do Senado Federal, o limite para operações de crédito internas e externas é de 16% sobre a RCL, e o limite para operação de crédito por antecipação da receita é de 7% sobre a RCL.

Vale lembrar que, conforme estabelece a referida Resolução, não são consideradas, para fins de verificação do limite, as operações de crédito contratadas pelos estados com a União, com organismos multilaterais de crédito ou com instituições oficiais federais de crédito ou de fomento, com a finalidade de financiar projetos de investimento para a melhoria da administração das receitas e da gestão fiscal, financeira e patrimonial, no âmbito de programa proposto pelo Poder Executivo Federal.

A tabela abaixo demonstra que no percentual de comprometimento das receitas de operações de crédito realizadas, em relação à RCL, o Estado atendeu ao disposto na Resolução nº 43/2001, ficando abaixo do limite estabelecido.

Operações de Crédito	2024		2025	
	Valor	% RCL	Valor	% RCL
Limite definido por Resolução do Senado Federal para Operações Internas e Externas	4.205.931.288,47	16	4.489.093.099,87	16
<b>Operações de Crédito Internas e Externas</b>	<b>719.597.927,73</b>	<b>2,74</b>	<b>605.363.396,82</b>	<b>2,16</b>
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação de Receita	1.840.094.938,70	7	1.963.978.231,19	7
<b>Operações de Crédito por Antecipação de Receita</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal (RGF)



## 2.4. GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

O saldo de garantias concedidas pelo Governo do Estado, ao final de dezembro de 2025, foi de R\$ 212 milhões, representando 0,76% da RCL ajustada para cálculo dos limites de endividamento, que foi de R\$ 28,056 bilhões. Portanto, foi atendido o limite máximo de 22%, estabelecido pelo artigo 9º da Resolução do Senado nº 43/2001. Vide tabela abaixo:

Garantias Concedidas	2024		2025	
	Valor	% RCL	Valor	% RCL
Limite definido por Resolução do Senado Federal	5.783.155.521,64	22	6.172.503.012,32	22
<b>Total de Garantias</b>	<b>188.064.816,53</b>	<b>0,72</b>	<b>212.407.743,07</b>	<b>0,76</b>

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal (RGF)

## 2.5. INSCRIÇÃO DOS RESTOS A PAGAR E DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONSOLIDADO

Os restos a pagar são as despesas empenhadas e não pagas até o término do exercício. Dividem-se em restos a pagar processados (despesas liquidadas e não pagas) e restos a pagar não processados (despesas empenhadas e não liquidadas).

Para a inscrição de despesas em restos a pagar, o ente público deve comprovar que possui recursos disponíveis para honrar os compromissos e observar se os recursos são legalmente vinculados à finalidade específica para a qual serão utilizados.

O Estado do Espírito Santo inscreveu em restos a pagar o montante de R\$ 2,221 bilhões em 2025, sendo R\$ 438,159 milhões processados e R\$ 1,783 bilhões não processados.

Dessa forma, no consolidado, o Estado do Espírito Santo encerrou 2025 com uma disponibilidade líquida de caixa de R\$ 7,617 bilhões, incluindo recursos não vinculados (R\$ 1,321 bilhão) e recursos vinculados (R\$ 6,296 bilhões). Na apuração da disponibilidade líquida já estão descontadas as obrigações financeiras, inclusive os restos a pagar inscritos, conforme demonstrado no quadro a seguir:



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Disponibilidade de Caixa Bruta	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a inscrição em RAP não processados do exercício)
	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício				
10.701.129.363,37	89.545.656,39	438.159.435,11	58.015.175,15	715.531.963,67	1.783.041.110,19	7.616.836.022,86

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal (RGF)

### 3. ANÁLISE DAS METAS ESTABELECIDAS NA LDO

A Lei das Diretrizes Orçamentária nº 12.190/2024 (LDO 2025) estabeleceu as metas fiscais para o triênio 2025-2027, em atendimento ao art. 4º, §2º, da Lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

A LDO 2025 estimou receita total em R\$ 26.387 milhões e a despesa total foi de R\$ 27.014 milhões. Já a meta de resultado primário foi fixada em um déficit no valor de R\$ 1.571 milhões, enquanto a meta de resultado nominal foi fixada em um déficit no valor de R\$ 3.749 milhões.

O resultado primário, que é obtido a partir das receitas primárias (exceto fontes do RPPS), subtraídas das despesas primárias (exceto fontes do RPPS), e, assim, o Estado do Espírito Santo obteve um resultado deficitário de R\$ 440 milhões. Indicando, dessa forma, o cumprimento da meta estabelecida.

A meta de resultado nominal representa a diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida (DCL) em 31 de dezembro do exercício anterior em relação ao saldo da DCL apurado em 31 de dezembro do exercício de referência. No exercício de 2025, o resultado nominal realizado foi um déficit no valor de R\$ 1.311 milhões. Dessa forma, indicando o cumprimento da meta estabelecida.

RESULTADO PRIMÁRIO	R\$ Mil	
	Meta na LDO	Realizado
Receita Total	26.386.921	30.338.549
(-) Deduções da Receita	2.084.676	1.879.019
Receita Primária (1)	24.302.245	28.459.530
Despesa Total	27.014.385	29.938.447
(-) Deduções da Despesa	1.141.429	1.038.445
Despesa Primária (2)	25.872.956	28.900.002
Resultado Primário (1-2)	-1.570.711	-440.472

Fonte: LDO 2025 publicado no DIO em 25/07/24 e Anexo 6 do RREO.



R\$ Mil

RESULTADO NOMINAL	Realizado Até 12/2024 (x)	Meta na LDO 2025	Realizado Até 12/2025 (y)
Dívida Consolidada Bruta (a)	8.403.200	-3.748.585	8.280.530
(-) Deduções (b)	24.454.251		23.020.206
Dívida Consolidada Líquida (c = a-b)	-16.051.051		-14.739.676
Resultado Nominal (cx-cy)			-1.311.375

Fonte: LDO 2025 publicado no DIO em 25/07/24 e Anexo 6 do RREO.

#### 4. O CUMPRIMENTO DOS PROGRAMAS PREVISTOS NA LOA E SUA CONSONÂNCIA COM A LDO E O PPA

As informações acerca do cumprimento dos programas previstos na LOA e sua consonância com a LDO e o PPA encontram-se disponíveis em anexo (item II-02-RELGES-01).

#### 5. PRECATÓRIOS ESTADUAIS – INSCRIÇÃO, BAIXA E PAGAMENTOS

As informações acerca da política adotada pelo Estado do Espírito Santo para pagamento de precatórios, referente ao exercício de 2025, encontram-se disponíveis em anexo (item II-02-RELGES-02).

As informações acerca de inscrição, baixa e pagamentos de precatórios do Governo do Estado do Espírito Santo, referente ao exercício de 2025, encontram-se disponíveis em anexo (item II-18-RELPRE).

#### 6. GASTOS COM PUBLICIDADE

Os gastos com publicidade dos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Governo do Estado do Espírito Santo constantes do Orçamento Fiscal e de Seguridade Social, em 2025, totalizaram um montante de R\$ 81,575 milhões. Segue abaixo o demonstrativo, de forma consolidada, das despesas com ações de publicidade e propaganda, incluídos os gastos com publicidade institucional, legal, e de utilidade pública:



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GASTOS COM PUBLICIDADE - 2025	
Unidade Gestora	Despesas Orçamentárias Pagas (R\$)
010101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	4.568.550,27
020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	6.771,31
030901 - FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ES	12.356,44
050101 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	15.307,14
060101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	1.766,40
060901 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA	87.125,87
100101 - SECRETARIA DA CASA CIVIL	4.362,98
100102 - SECRETARIA DA CASA MILITAR	17.999,73
100103 - SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA	8.816,32
100104 - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	70.570.986,75
100109 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO	41.213,70
100201 - RÁDIO E TELEVISÃO ESPÍRITO SANTO	4.481,59
160101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	76.535,74
190101 - VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO	1.771,26
220101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	100.772,49
220202 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	39.569,75
270101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO	5.495,71
270201 - INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES	20.312,50
280101 - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	510.245,27
280201 - ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO	28.680,68
280202 - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL	605,2
280203 - INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ES	34.711,74
280204 - ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	18.615,03
310101 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA	162.853,06
310201 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ES	128.223,99
310202 - INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	56.170,72
310203 - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO	62.232,18
320101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	28.784,51
320202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO	176.445,69
350101 - SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA	10.789,03
350201 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO ES	251.119,50
360101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	60.332,19
370101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO	26.589,83
390101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER	170.484,76
400101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA	66.313,80
410101 - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	79.418,46
410201 - INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	176.204,05
410202 - AGÊNCIA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS	29.496,31
420101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	244.654,90
420201 - FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO	45.206,52
440901 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	401.136,44
440910 - HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	117.754,76
440911 - HOSPITAL DOUTOR DORIO SILVA	4.665,78
440912 - HOSPITAL ADAUTO BOTELHO	9.975,72
440913 - CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	29.944,38
440916 - HOSPITAL E MATERNIDADE SILVIO AVIDOS	7.454,10
440917 - HOSPITAL DOUTOR ROBERTO ARNIZAUT SILVARES	61.974,37
440918 - CENTRO DE ATEND. PSIQUIÁTRICO ARISTIDES ALEXANDRE CAMPOS	1.580,28



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

440920 - HOSPITAL DOUTORA RITA DE CASSIA	47.305,63
440921 - UNIDADE INTEGRADA JERÔNIMO MONTEIRO	18.250,45
440922 - HOSPITAL SÃO JOSÉ DO CALÇADO	47.092,23
440923 - HOSPITAL JOÃO DOS SANTOS NEVES	16.796,44
440926 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO ITAPEMIRIM	55.138,10
440927 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS	29.081,72
440928 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE COLATINA	104.995,12
440929 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE VITÓRIA	52.430,45
450101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	132.367,36
450102 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	205.618,97
450103 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	276.608,91
450104 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	71.885,52
450105 - DIRETORIA DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR	33.469,01
450107 - POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	42.947,97
450202 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	269.403,57
460101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA	85.981,13
460113 - POLÍCIA PENAL DO ESPIRITO SANTO	128.750,00
460202 - INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	34.658,09
460904 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	1.359,94
470101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRAB., ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL	118.690,10
480101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS	25.991,18
480201 - INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO	264.223,26
490101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO	3.895,88
490203 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDORISMO	61.641,77
490204 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	31.240,67
490205 - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	52.697,23
500101 - SECRETARIA ESTADUAL DAS MULHERES	42.053,82
510101 - SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE	16.408,76
600201 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ES	717.289,36
<b>Total</b>	<b>81.575.131,84</b>

Fonte: SIGEFES

## 7. A POLÍTICA DE RECUPERAÇÃO DOS CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

As informações acerca da política de recuperação dos créditos inscritos em dívida ativa encontram-se disponíveis em anexo (item II-02-RELGES-02).

### 7.1. PROVISIONAMENTOS PARA PERDAS REGISTRADOS EM CONTAS DE AJUSTES DA DÍVIDA ATIVA

#### 7.1.1. DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Inicialmente, no primeiro quadrimestre de 2025, foram realizados registros de ajustes decorrentes de retificação de erros, em virtude de valores contabilizados equivocadamente em 2024, conforme demonstrado na tabela abaixo:

RETIFICAÇÃO DE ERROS	Saldo em 31/12/2024	Ajustes Realizados em 2025	Saldo Ajustado
Dívida Ativa Tributária - Não Circulante	31.279.365.952,20	204.851.787,56	31.484.217.739,86
(-) Ajuste de Perdas de Dívida Ativa Tributária - Não Circulante	-29.195.077.032,01	-191.201.898,40	-29.386.278.930,41

Fonte: SIGEFES

A dívida ativa tributária, regulamentada pela legislação pertinente, compreende os créditos tributários devidos à Fazenda Pública cuja certeza e liquidez já foram apuradas, mas que não foram recebidos nas datas previstas. Trata-se, portanto, de uma fonte potencial de fluxos de caixa, com impacto positivo decorrente da recuperação desses valores. Esses créditos são reconhecidos contabilmente no ativo, por representarem valores a receber.

Apresenta-se, a seguir, o quadro da dívida ativa tributária, cuja contabilização é fundamentada em dados provenientes do Sistema de Informações Tributárias (SIT).

Dívida Ativa Tributária	2025		2024	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Dívida Ativa Tributária	248.458.038	35.892.448.641	98.000.000	31.484.217.740
(-) Ajuste de Perdas de Dívida Ativa Tributária	228.537.132	33.014.660.371	91.469.956	29.386.278.930
<b>Total</b>	<b>19.920.906</b>	<b>2.877.788.270</b>	<b>6.530.044</b>	<b>2.097.938.810</b>

Reais  
Fonte: SIGEFES

### Ajustes de Perdas de Dívida Ativa Tributária

O Estado do Espírito Santo adota a metodologia da média ponderada de recebimentos passados, tendo como base os valores inscritos nos últimos três exercícios, para fins de mensuração do valor recuperável dos créditos inscritos em dívida ativa, nos termos do parágrafo único, do art.13, do Decreto Estadual nº 5089-R, de 15 de fevereiro de 2022.

A metodologia, baseada no histórico de recebimentos passados, utilizada nessas demonstrações, baseia-se em duas variáveis principais, que é a apresentada a seguir:

- Média percentual de recebimentos passados; e



- Saldo atualizado da conta de créditos inscritos em Dívida Ativa.

A média percentual de recebimentos passados é calculada com base em uma média ponderada dos recebimentos em relação aos montantes inscritos nos três últimos exercícios. Para cada exercício, essa média ponderada é obtida pela divisão da média mensal de recebimentos pela média anual dos saldos mensais.

Com base nas médias ponderadas apuradas para cada um dos três exercícios, calcula-se a média percentual de recebimentos por meio da soma desses percentuais, dividida pelo número de meses correspondentes ao período analisado.

### 7.1.2. DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA

São os demais créditos da Fazenda Pública, tais como os provenientes de empréstimos compulsórios, contribuições estabelecidas em lei, multa de qualquer origem ou natureza, exceto as tributárias, foros, laudêmios, alugueis ou taxas de ocupação, custas processuais, preços de serviços prestados por estabelecimentos públicos, indenizações, reposições, restituições, alcances dos responsáveis definitivamente julgados, bem assim os créditos decorrentes de obrigações em moeda estrangeira, de sub-rogação de hipoteca, fiança, aval ou outra garantia, de contratos em geral ou de outras obrigações legais.

Reais

Dívida Ativa NÃO Tributária	2025		2024	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Dívida Ativa Tributária	12.997.212	774.570.665	6.500.000	717.786.143
(-) Ajuste de Perdas de Dívida Ativa Tributária	11.955.120	713.029.512	6.066.885	669.689.307
<b>Total</b>	<b>1.042.092</b>	<b>61.541.153</b>	<b>433.115</b>	<b>48.096.836</b>

Fonte: SIGEFES

#### Ajustes de Perdas de Dívida Não Ativa Tributária

A metodologia de cálculo do ajuste de perdas da dívida ativa não tributária foi a mesma utilizada para a dívida ativa tributária, cuja descrição consta no item 7.1.1.



## 8. PARTICIPAÇÕES ACIONÁRIAS DO ESTADO

Os investimentos em participações societárias dos Órgãos da Administração Direta e Entidades da Administração Indireta do Governo do Estado do Espírito Santo, em 31/12/2025, foram avaliados pelo Método da Equivalência Patrimonial (MEP), pelo Método de Custo (MC) e pelo Método do Valor Justo (MVJ), assim como os Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC) das Investidoras/Controladoras em suas Coligadas/Investidas/Controladas.

Investimentos em Participações Societárias derivam de operações nas quais a investidora adquire ações de outra sociedade, denominada investida.

As Participações Societárias, dependendo da intenção da investidora, podem ser classificadas em permanentes ou temporárias.

Para fins contábeis, existem três métodos de avaliação de investimentos em participações societárias: Método da Equivalência Patrimonial (MEP), Método de Custo (MC) e o Método do Valor Justo (MVJ).

As Participações Societárias Permanentes são adquiridas com a intenção de permanência e classificadas no “*Ativo Não Circulante/Investimentos*”, sendo avaliadas pelo MEP (Método da Equivalência Patrimonial) ou MC (Método de Custo).

As Participações Societárias Temporárias são adquiridas exclusivamente para fins especulativos e classificadas no “*Ativo Circulante*” ou no “*Ativo Não Circulante/Realizável à Longo Prazo*”, sendo avaliadas pelo MVJ (Método do Valor Justo).

### 8.1. REGISTRO DOS INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS AVALIADAS PELO MÉTODO DA EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL

As participações em empresas sobre cuja administração se tenha influência significativa devem ser mensuradas ou avaliadas pelo Método da Equivalência Patrimonial (MEP).

Coligadas são as sociedades nas quais a investidora tenha influência significativa.



Influência Significativa é o poder de participar nas decisões sobre políticas financeiras e operacionais de uma investida, sem controlá-la ou se o investidor mantém direta ou indiretamente vinte por cento (20%) ou mais no poder de voto da investida.

Controladas são as sociedades na qual a controladora, diretamente ou por meio de outras controladas (indiretamente), é titular de direitos de sócio que lhe assegurem, de modo permanente, preponderância nas deliberações sociais e o poder de eleger a maioria dos administradores e para que ocorra o controle, a investidora (controladora) tem que ter, direta ou indiretamente, mais de 50% das ações (ordinárias = capital votante) com direito a voto da investida (controlada). O capital social de uma companhia pode ser formado por ações preferenciais (que não tem direito a voto) e por ações ordinárias (que tem direito a voto), ou seja, o capital social = capital não votante + capital votante, sendo que o percentual máximo ( $0\% \leq \text{preferenciais} \leq 50\%$ ) de ações preferenciais é de 50% e o percentual mínimo ( $50\% \leq \text{ordinárias} \leq 100\%$ ) de ações ordinárias corresponde a 50% do capital social da sociedade.

Pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP), o investimento é inicialmente registrado a preço de custo e o valor contábil é aumentado ou reduzido conforme o Patrimônio Líquido da investida aumente ou diminua em contrapartida à conta de resultado. A equivalência patrimonial é calculada duas vezes no decorrer do exercício: no primeiro semestre, tendo como base as demonstrações contábeis das empresas controladas de dezembro do exercício anterior; e em dezembro, tendo como base as demonstrações contábeis de outubro do próprio exercício.

Segue abaixo a demonstração dos Investimentos avaliados pelo MEP de propriedade do Governo do Estado do Espírito Santo, para os anos 2025 e 2024:

***a) Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN:***



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Companhia Espírito Santense de Saneamento		
Período de Apuração MEP na Investidora	31/12/2025	31/12/2024
Ações em Circulação	4.269.909.579	3.894.819.970
Ações Pertencentes ao Estado	4.263.490.553	3.888.563.034
Percentual Participação Capital Social (%)	99,85	99,84
Patrimônio Líquido (R\$)	4.589.381.657	4.186.995.898
<b>Valor do Invest. Apurado pelo MEP (R\$)</b>	<b>4.582.482.342</b>	<b>4.144.605.154</b>
Saldo na conta "Investimentos" (R\$) - (I)	4.180.269.609	3.662.912.862
Transf. de AFAC p/conta "Investimentos" (R\$) - (II)	263.076.626	318.361.328
Registro de Juros sobre Capital Próprio (R\$) - (III)	83.916.655	-
<b>Resultado do MEP (R\$) - (IV)</b>	<b>223.052.762</b>	<b>163.330.964</b>
<b>Valor Atual. Partic. Soc. (R\$) V = (I+II-III+IV)</b>	<b>4.582.482.342</b>	<b>4.144.605.154</b>

\* Com base nas últimas Demonstrações publicadas em 31/10/2025

Do total de 4.269.909.579 ações da CESAN, 499.720.262 pertencem à Administração Indireta (Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo) e 3.763.770.291 pertencem à Administração Direta, totalizando 99,85% do Capital Social da empresa.

Em 2025, houve recálculo do método de equivalência patrimonial da referida empresa, referente ao exercício de 2024, ou seja, um aumento no MEP no montante de R\$ 35.664.455. Desta forma, o saldo atualizado é de R\$ 4.180.269.609.

### b) Banco de Desenvolvimento do Estado do Espírito Santo – BANDES:

Banco de Desenvolvimento do Estado do Espírito Santo		
Período de Apuração MEP na Investidora	31/12/2025	31/12/2024
Ações que compõem o Capital Social	31.215.570.311	29.720.323.781
(-) Ações em Tesouraria	-801.536.738	-801.536.738
Ações em Circulação	30.414.033.573	28.918.787.043
Ações Pertencentes ao Estado	26.807.053.468	25.311.840.268
Percentual Participação Capital Social (%)	88,14	87,53
Patrimônio Líquido (R\$)	578.667.838	481.927.649
<b>Valor do Investimento Apurado pelo MEP (R\$)</b>	<b>510.040.197</b>	<b>421.818.372</b>
Saldo na conta "Investimentos" (R\$) - (I)	421.818.372	390.211.156
Transf. de AFAC p/conta "Investimentos" (R\$) - (II)	24.008.335	-
Registro de Juros sobre Capital Próprio (R\$) - (III)	26.216.233	-
<b>Resultado do MEP (R\$) - (IV)</b>	<b>90.429.723</b>	<b>31.607.216</b>
<b>Vlr. Atual. Partic. Soc. (R\$) - V = (I+II-III+IV)</b>	<b>510.040.197</b>	<b>421.818.372</b>

\* Com base nas últimas Demonstrações publicadas em 31/10/2025



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Das ações do BANDES, 64.860.715 pertencem à Administração Indireta (Instituto Jones dos Santos Neves) e 26.742.192.753 pertencem à Administração Direta, de um total de 30.414.033.573, perfazendo 88,14% do Capital Social da empresa.

**c) Banco do Estado do Espírito Santo – BANESTES:**

Banco do Estado do Espírito Santo		
Período de Apuração MEP na Investidora	31/12/2025	31/12/2024
Ações em Circulação	347.504.146	315.912.860
Ações Pertencentes ao Estado	320.994.489	292.289.929
Percentual Participação Capital Social (%)	92,37	92,52
Patrimônio Líquido (R\$)	2.471.883.000	2.351.251.000
<b>Valor do Investimento Apurado pelo MEP (R\$)</b>	<b>2.287.043.701</b>	<b>2.175.432.165</b>
Saldo na conta “Investimentos” (R\$) - (I)	2.175.432.165	2.034.386.502
Dividendos Recebidos até 31/10 (R\$) - (II)	103.858.315	-
<b>Resultado do MEP (R\$) - (III)</b>	<b>215.469.851</b>	<b>141.045.663</b>
<b>Valor Atualizado Particip. Societárias (R\$) - IV = (I-II+III)</b>	<b>2.287.043.701</b>	<b>2.175.432.165</b>

\* Com base nas últimas Demonstrações publicadas em 31/10/2025

Do montante de 347.504.146 ações do BANESTES, 21.607 pertencem à Administração Indireta (Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo, ao Instituto Jones dos Santos Neves e ao Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo) e 320.972.882 pertencem à Administração Direta, totalizando 92,37% do Capital Social da empresa.

Os dividendos recebidos nos meses de novembro e dezembro de 2025, relativos às ações do BANESTES, não foram incluídos na base de cálculo do MEP. Tal procedimento decorre do fato de que o cálculo foi efetuado com base nas demonstrações contábeis levantadas em 31 de outubro de 2025, conforme disposto no art. 38, do Decreto nº 6236-R, 06 de novembro de 2025.

Em 2026, houve recálculo do método de equivalência patrimonial da referida empresa, referente ao exercício de 2025, ou seja, uma redução no MEP no montante de R\$ 3.729.932. Desta forma, o saldo atualizado é de R\$ 2.283.313.769.



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### d) Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória – CETURB:

Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória		
Período de Apuração MEP na Investidora	31/12/2025	31/12/2024
Ações em Circulação	120.370.891	120.370.891
Ações Pertencentes ao Estado	120.370.870	120.370.870
Percentual Participação Capital Social (%)	99,99	99,99
Patrimônio Líquido (R\$)	21.548.816	19.812.338
Ajuste do PL pelo MEP (AFAC) (R\$)	14.000.000	-
Valor do Patrimônio Líquido Ajustado (R\$)	7.548.816	-
<b>Valor do Investimento Apurado pelo MEP (R\$)</b>	<b>7.548.814</b>	<b>19.812.334</b>
Saldo na conta "Investimentos" (R\$) - (I)	19.812.334	-
Transf. de AFAC p/conta "Investimentos" (R\$) - (II)	-	26.897.876
<b>Resultado do MEP (R\$) - (III)</b>	<b>-12.263.520</b>	<b>-7.085.542</b>
<b>Valor Atualizado Particip. Societária (R\$) - IV = (I+II+III)</b>	<b>7.548.814</b>	<b>19.812.334</b>

\* Com base nas últimas Demonstrações publicadas em 31/10/2025

### e) Companhia de Habitação e Urbanização do Espírito Santo – COHAB:

Companhia de Habitação e Urbanização do Espírito Santo		
Período de Apuração MEP na Investidora	31/12/2025	31/12/2024
Ações em Circulação	69.201.819.208	69.201.819.208
Ações Pertencentes ao Estado	69.201.819.208	69.201.819.208
Percentual Participação Capital Social (%)	100	100
Patrimônio Líquido (R\$)	13.976.317	14.864.648
<b>Valor do Invest. Apurado pelo MEP (R\$)</b>	<b>13.976.317</b>	<b>14.864.648</b>
Saldo na conta "Investimentos" (R\$) - (I)	14.864.648	14.837.942
<b>Resultado do MEP (R\$) - (II)</b>	<b>-888.331</b>	<b>26.706</b>
<b>Valor Atualizado Particip. Societárias (R\$) - III = (I+II)</b>	<b>13.976.317</b>	<b>14.864.648</b>

\* Com base nas últimas Demonstrações publicadas em 31/10/2025

De acordo com a Lei nº 12.413, de 13 de maio de 2025, a COHAB foi oficialmente liquidada, tendo suas atribuições transferidas à SEGER e à SEDURB, após o prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação da referida Lei.

Apesar da transferência de competências, ao término do exercício de 2025 ainda permanecem ajustes contábeis pendentes, os quais serão devidamente realizados no decorrer do exercício de 2026.



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### f) **Fundo de Desenvolvimento e Participações do Estado do Espírito Santo – FUNDEPAR:**

Fundo de Desenvolvimento e Participações do Estado do Espírito Santo		
Período de Apuração MEP na Investidora	31/12/2025	31/12/2024
Ações em Circulação	105.000.000	105.000.000
Ações Pertencentes ao Estado	105.000.000	105.000.000
Percentual Participação Capital Social (%)	100	100
Patrimônio Líquido (R\$)	191.869.797	183.308.496
<b>Valor do Invest. Apurado pelo MEP (R\$)</b>	<b>191.869.797</b>	<b>183.308.496</b>
Saldo na conta “Investimentos” (R\$) - (I)	183.308.496	154.169.850
<b>Resultado do MEP (R\$) - (II)</b>	<b>8.561.301</b>	<b>29.138.646</b>
<b>Vlr. Atualiz. Part. Societária (R\$) - III = (I+II)</b>	<b>191.869.797</b>	<b>183.308.496</b>

\* Com base nas últimas Demonstrações publicadas em 31/10/2025

### g) **Centrais de Abastecimento do Espírito Santo – CEASA:**

Centrais de Abastecimento do Espírito Santo		
Período de Apuração MEP na Investidora	31/12/2025	31/12/2024
Ações em Circulação	3.159.557	3.159.557
Ações Pertencentes ao Estado	3.039.545	3.039.545
Percentual Participação Capital Social (%)	96,2	96,2
Patrimônio Líquido (R\$)	13.945.580	20.594.297
<b>Valor do Invest. Apurado pelo MEP (R\$)</b>	<b>13.415.874</b>	<b>19.812.047</b>
Saldo na conta “Investimentos” (R\$) - (I)	19.812.047	13.787.380
<b>Resultado do MEP (R\$) - (II)</b>	<b>-6.396.173</b>	<b>6.024.667</b>
<b>Valor Atualizado Partic. Societárias (R\$) - III = (I+II)</b>	<b>13.415.874</b>	<b>19.812.047</b>

\* Com base nas últimas Demonstrações publicadas em 31/10/2025

### h) **Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas – FGP-ES:**



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas – FGP-ES		
Período de Apuração MEP na Investidora	31/12/2025	31/12/2024
Ações em Circulação	20.000.000	20.000.000
Ações Pertencentes ao Estado	20.000.000	20.000.000
Percentual Participação Capital Social (%)	100	100
Patrimônio Líquido (R\$)	31.843.739	28.135.848
<b>Valor do Invest. Apurado pelo MEP (R\$)</b>	<b>31.843.739</b>	<b>28.135.848</b>
Saldo na conta “Investimentos” (R\$) - (I)	28.135.848	25.442.967
Transf. de AFAC p/conta "Investimentos" (R\$) - (II)	-	-
<b>Resultado do MEP (R\$) - (III)</b>	<b>3.707.891</b>	<b>2.692.881</b>
<b>Valor Atual. Participações Societárias (R\$) - IV = (I+II+III)</b>	<b>31.843.739</b>	<b>28.135.848</b>

\* Com base nas últimas Demonstrações publicadas em 31/10/2025

### i) **Fundo de Aval BANDES:**

Fundo de Aval BANDES		
Período de Apuração MEP na Investidora	31/12/2025	31/12/2024
Ações em Circulação	22.042.000	22.042.000
Ações Pertencentes ao Estado	20.000.000	20.000.000
Percentual Participação Capital Social (%)	90,74	90,74
Patrimônio Líquido (R\$)	25.685.582	24.315.503
<b>Valor do Invest. Apurado pelo MEP (R\$)</b>	<b>23.306.035</b>	<b>22.062.883</b>
Saldo na conta “Investimentos” (R\$) - (I)	22.062.883	20.914.149
Transf. de AFAC p/conta "Investimentos" (R\$) - (II)	-	-
<b>Resultado do MEP (R\$) - (III)</b>	<b>1.243.152</b>	<b>1.148.734</b>
<b>Valor Atual. Participações Societárias (R\$) - IV = (I+II+III)</b>	<b>23.306.035</b>	<b>22.062.883</b>

\* Com base nas últimas Demonstrações publicadas em 31/10/2025

### j) **Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba:**

Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba		
Período de Apuração MEP na Investidora	31/12/2025	31/12/2024
Ações em Circulação	75.000.000	75.000.000
Ações Pertencentes ao Estado	75.000.000	75.000.000
Percentual Participação Capital Social (%)	100	100
Patrimônio Líquido (R\$)	47.539.160	17.836.134
<b>Valor do Invest. Apurado pelo MEP (R\$)</b>	<b>47.539.160</b>	<b>17.836.134</b>
Saldo na conta “Investimentos” (R\$) - (I)	17.836.134	16.402.262
Transf. de AFAC p/conta "Investimentos" (R\$) - (II)	-	-
<b>Resultado do MEP (R\$) - (III)</b>	<b>29.703.026</b>	<b>1.433.872</b>
<b>Valor Atual. Participações Societárias (R\$) - IV = (I+II+III)</b>	<b>47.539.160</b>	<b>17.836.134</b>

\* Com base nas últimas Demonstrações publicadas em 31/10/2025

**k) Fundação Carmélia de Cultura e Comunicação Pública:**

Fundação Carmélia de Cultura e Comunicação Pública		
Período de Apuração MEP na Investidora	31/12/2025	31/12/2024
Ações em Circulação	16.200.933	22.000.000
Ações Pertencentes ao Estado	16.200.933	22.000.000
Percentual Participação Capital Social (%)	100	100
Patrimônio Líquido (R\$)	9.487.920	10.261.719
<b>Valor do Invest. Apurado pelo MEP (R\$)</b>	<b>9.487.920</b>	<b>10.261.719</b>
Saldo na conta "Investimentos" (R\$) - (I)	10.261.719	-
Transf. de AFAC p/conta "Investimentos" (R\$) - (II)	5.939.214	8.000.000
<b>Resultado do MEP (R\$) - (III)</b>	<b>-6.713.013</b>	<b>2.261.719</b>
<b>Valor Atual. Participações Societárias (R\$) - IV = (I+II+III)</b>	<b>9.487.920</b>	<b>10.261.719</b>

\* Com base nas últimas Demonstrações publicadas em 31/10/2025

**l) INVEST/ES (serviço social autônomo):**

INVEST/ES	
Período de Apuração MEP na Investidora	31/12/2025
Ações em Circulação	10.000.000
Ações Pertencentes ao Estado	10.000.000
Percentual Participação Capital Social (%)	100
Patrimônio Líquido (R\$)	9.435.921
<b>Valor do Invest. Apurado pelo MEP (R\$)</b>	<b>9.435.921</b>
Saldo na conta "Investimentos" (R\$) - (I)	-
Transf. de AFAC p/conta "Investimentos" (R\$) - (II)	10.000.000
<b>Resultado do MEP (R\$) - (III)</b>	<b>-564.079</b>
<b>Valor Atual. Participações Societárias (R\$) - IV = (I+II+III)</b>	<b>9.435.921</b>

\* Com base nas últimas Demonstrações publicadas em 31/10/2025

A partir do dia 05 de janeiro de 2026, a denominação INVEST ES, instituída como serviço social autônomo nos termos da Lei 12.478, de 16 de julho de 2025, passa a ser NOVA ES, conforme disposto no Decreto nº 6284-R, de 30 de dezembro de 2025.

## 8.2. RECONHECIMENTO DOS INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O Estado do Espírito Santo mantém participação em dois consórcios públicos: o Consórcio Brasil Verde e o Consórcio Interestadual de Integração Sul e Sudeste (COSUD). Os aportes financeiros realizados ao longo do exercício de 2025 encontram-se demonstrados no quadro a seguir:

Sociedades	Saldo em 31/12/2024 (R\$)	Aporte Financeiro (R\$)	Saldo em 31/12/2025 (R\$)
BRASIL VERDE	436.169	436.169	872.338
COSUD	-	1.500.000	1.500.000
<b>Total</b>	<b>436.169</b>	<b>1.936.169</b>	<b>2.372.338</b>

### 8.3. REGISTRO DE APORTES PROVENIENTES DOS ADIANTAMENTOS PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL

Os “*Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital*” (AFAC) são os recursos recebidos pela empresa de seus acionistas ou quotistas destinados a serem utilizados para aumento de capital. Os aportes correspondentes realizados ao longo do exercício de 2025 estão descritos conforme o quadro a seguir:

Sociedades	Saldo em 31/12/2024 (R\$)	Aumento/Redução (R\$)	Saldo em 31/12/2025 (R\$)
BANDES S/A	24.064.143	2.207.898	26.272.041
CESAN S/A	179.159.971	-103.039.108	76.120.863
CETURB S/A	1.500.000	12.500.000	14.000.000
PREVES	-	20.000.000	20.000.000
FUND. CARMELIA	-	24.940.715	24.940.715
<b>Total</b>	<b>204.724.114</b>	<b>-43.390.494</b>	<b>161.333.620</b>

### 8.4. RECONHECIMENTO DOS INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS AVALIADAS PELO MÉTODO DE CUSTO

Os investimentos em participação no capital social em outras sociedades serão avaliados pelo custo de aquisição, deduzido de provisão para perdas prováveis na realização do seu valor, quando essa perda estiver comprovada como permanente, e que não será modificado em razão do recebimento, sem custo para a companhia, de ações ou quotas bonificadas.



O “Método de Custo” é aplicável aos investimentos em outras sociedades que não são coligadas (não há influência significativa) e nem controladas (possuir menos de 50% das ações ordinárias/capital votante e nem haver influência significativa na investida). Esse método baseia-se no fato de que a investidora registra somente as operações ou transações baseadas em atos formais, pois, de fato os dividendos são registrados como receita no momento em que são declarados e distribuídos, ou reconhecidos pela empresa investida.

Por este método (MC), os investimentos são registrados pelo custo de aquisição, deduzido de provisão para perdas. A entidade investidora somente reconhece o rendimento na medida em que receber as distribuições de lucros do item investido. As distribuições provenientes de rendimentos sobre investimentos do ativo permanente são reconhecidas como receita patrimonial. Os ajustes apurados são contabilizados em contas de resultado.

Segue abaixo, a demonstração do Investimento avaliado pelo MC (Método de Custo) de propriedade do Governo do Estado do Espírito Santo:

DEMAIS UNIDADES GESTORAS		
Sociedades	Saldo em 31/12/2025 (R\$)	Saldo em 31/12/2024 (R\$)
Outras	40.070	43.301

#### 8.5. REGISTRO DOS INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS AVALIADAS PELO MÉTODO DO VALOR JUSTO (PREÇO DE MERCADO)

Os títulos patrimoniais de outras companhias mantidos pela investidora constituem um ativo financeiro que é um instrumento financeiro e podem ser classificadas como disponíveis para venda ou destinadas à negociação.

As aplicações em instrumentos financeiros (investimentos temporários em ações de outras empresas) serão avaliadas pelo “Método do Valor Justo” (MVJ), quando se tratar de aplicações destinadas à negociação ou disponíveis para venda.



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

“Valor Justo” (*Fair Value*) é o valor pelo qual um ativo pode ser negociado entre partes interessadas, conhecedoras do negócio e independentes entre si, com ausência de fatores que pressionem para a liquidação ou que caracterizem uma transação compulsória.

Segue abaixo a demonstração dos Investimentos avaliados pelo MVJ (Método do Valor Justo) de propriedade dos Órgãos do Poder Executivo Estadual:

AÇÕES (NÃO CIRCULANTE)	Em R\$	
	31/12/2025	31/12/2024
<b>UNIDADES GESTORAS</b>		
220101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	-	2.500,00
220202 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	6.255,61	5.448,91
270201 - INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES	39.173,75	45.330,69
280203 - INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO	37.969,95	45.054,28
310202 - INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	94.092,47	109.690,36
310203 - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO	2,63	2,63
350201 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	101,96	101,96
440901 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	2,22	10,35
450202 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	88.905,32	110.206,66
480201 - INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO	56.064,18	56.064,18
490203 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDORISMO	647,75	647,75
600201 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	28.473,32	28.473,32
800102 - ADMINISTRAÇÃO GERAL A CARGO DA SEFAZ	7.981.662,93	9.409.102,94
<b>TOTAL</b>	<b>8.333.352,09</b>	<b>9.812.634,03</b>

Fonte: SIGEFES

### Detalhamento das Ações:

AÇÕES	Em R\$	
	31/12/2025	31/12/2024
00336701000104 - TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS S/A TELEBRAS	1.545,94	1.589,35
02421421000111 - TIM S.A.	35.422,71	25.585,16
02558074000173 - VIVO PARTICIPAÇÕES S.A	52.149,57	66.087,97
02558115000121 - TIM PARTICIPAÇÕES S.A	129.100,03	95.529,30
02558124000112 - EMBRATEL PARTICIPAÇÕES S.A	18.478,10	18.478,10
02558157000162 - TELEFONICA BRASIL S.A	471.790,70	430.529,79
04032433000180 - CONTAX PARTICIPAÇÕES S/A	2,5	2,44
07689002000189 - EMBRAER S.A	88,6	56,19
33000118000179 - TELEMAR NORTE LESTE S.A	647,75	647,75
33000167000101 - PETROBRAS PETROLEO BRASILEIRO SA	7.620.637,44	9.155.077,68
76535764000143 - OI S/A	3.384,16	16.445,71
DEMAIS AÇÕES	104,59	2.604,59
<b>TOTAL</b>	<b>8.333.352,09</b>	<b>9.812.634,03</b>

Fonte: SIGEFES



## 9. ARRECAÇÃO DOS TRIBUTOS ESTADUAIS

As informações acerca da arrecadação dos tributos estaduais encontram-se disponíveis em anexo (item II-02-RELGES-04).

## 10. O REFLEXO DA RENÚNCIA DE RECEITAS NO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO ESTADO, CONSIDERANDO, INCLUSIVE, O REFLEXO NAS CONTAS PÚBLICAS ESTADUAIS

As informações acerca do reflexo da renúncia de receitas no desenvolvimento econômico e social do Estado, considerando, inclusive, o reflexo nas contas públicas estaduais encontram-se disponíveis em anexo (item II-02-RELGES-03).

## 11. A ADOÇÃO DE MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO PARA A RENÚNCIA DE RECEITAS

Não foram informadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025 (Anexo de Metas Fiscais - AMF - Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)) as fontes de compensação da renúncia, pois o orçamento do Estado é feito com base na previsão da receita a ser efetivamente arrecadada, conforme possibilita o art. 14, inciso I da LRF, que reza: “*I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias*”.

Entretanto, conforme disposto no artigo 4º, § 2º, inciso V, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (LC nº 101, de 4 de maio de 2000), integra o Anexo de Metas Fiscais da LDO o demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia.

## 12. ATENDIMENTOS DAS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NO PARECER PRÉVIO TCEES Nº 62/2025



O Parecer Prévio 00062/2025 - Plenário, relativo à Prestação de Contas Anual de Governador, referente ao exercício de 2024, fez as seguintes recomendações, em relação às quais informamos as providências para seu atendimento:

#### RECOMENDAÇÕES 2024:

**1.2.1** - Recomendar ao Chefe do Poder Executivo Estadual e aos responsáveis pelo IPAJM, SEP e SEFAZ a criação do Fundo para Oscilação de Riscos, aplicável ao Fundo Financeiro e ao Fundo de Proteção Social dos Militares, com vistas à manutenção da estabilidade do plano de custeio do RPPS e à garantia de sua solvência. Embora facultativa, tal medida representa estratégia importante de prevenção, tendo em vista os riscos atuariais de longo prazo e a imprevisibilidade das hipóteses utilizadas nos cálculos.

**1.2.2** - Recomendar ao Chefe do Poder Executivo Estadual e à SECONT que fortaleçam, de forma permanente, a estrutura e a atuação do órgão central do Sistema de Controle Interno, com vistas a assegurar:

- i. Valorização da auditoria interna como função independente e estratégica;
- ii. Observância rigorosa aos requisitos formais e materiais estabelecidos pela Instrução Normativa TC nº 68/2020;
- iii. Elaboração tempestiva e qualificada do Parecer Conclusivo do Controle Interno sobre as contas anuais do Governador;
- iv. Alinhamento técnico com os referenciais nacionais e internacionais de auditoria interna e governança pública.

**1.2.3** - Recomendar, no contexto da gestão de custos no setor público, com fundamento no Guia Técnico elaborado pelo TCEES e no Acordo de Cooperação Técnica nº 18/2024:

- i. Ao Governo do Estado do Espírito Santo, o reconhecimento formal do Guia elaborado pelo TCEES como referência técnica oficial para os órgãos da administração estadual, mediante edição de ato normativo específico;
- ii. Aos órgãos e entidades da administração estadual, a inclusão das diretrizes constantes no Guia em seus manuais internos de gestão, com adoção obrigatória das estruturas cadastrais, critérios de apropriação e modelagens previstas;



- iii. À Casa Civil e à SEFAZ, a adoção de medidas para institucionalizar o modelo proposto, com constituição de grupo de trabalho interinstitucional e cronograma de implantação gradual;
- iv. Ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, a promoção de capacitações técnicas, com intercâmbio de boas práticas entre os entes participantes do Acordo de Cooperação Técnica nº 18/2024, bem como o acompanhamento da execução do acordo, com realização de auditorias específicas, monitoramento de indicadores e atualização periódica do conteúdo do Guia.

#### ATENDIMENTOS:

**1.2.1** - O Estado do Espírito Santo está avaliando, no âmbito da SEP, do IPAJM e da SEFAZ, a aplicabilidade e a eventual criação de um Fundo de Oscilação de Riscos para o Fundo Financeiro e para o FPS dos Militares.

#### **1.2.2:**

- i. **Valorização da auditoria interna como função independente e estratégica:** A atuação da auditoria interna tem sido orientada por abordagem baseada em riscos, com ênfase em ações preventivas e agregadoras de valor à gestão pública. Nesse contexto, destacam-se a realização de inspeções com foco na melhoria de processos, a emissão de manifestações técnicas voltadas à mitigação de riscos em contratações públicas e a utilização de soluções tecnológicas, incluindo ferramentas de análise baseadas em inteligência artificial, que contribuem para o fortalecimento do caráter estratégico da atividade de controle interno. Adicionalmente, registra-se o desenvolvimento de iniciativas voltadas à atuação consultiva da auditoria interna, com foco no assessoramento aos gestores e no aprimoramento dos mecanismos de governança, gestão de riscos e controles internos.
- ii. **Observância aos requisitos da Instrução Normativa TC nº 68/2020:** A SECONT tem promovido ações contínuas de orientação técnica, apoio metodológico e monitoramento junto aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, com vistas ao atendimento dos requisitos formais e materiais estabelecidos na referida norma, especialmente no que se refere à organização das informações que subsidiam a prestação de contas anual do Governador.



- iii. **Elaboração do Parecer Conclusivo do Controle Interno:** No âmbito de suas atribuições, são adotados procedimentos e rotinas voltados à elaboração tempestiva e qualificada do Parecer Conclusivo sobre as contas anuais do Governador, observando-se as diretrizes normativas aplicáveis.

Nesse contexto, o Parecer é subsidiado por evidências provenientes das atividades de auditoria interna governamental realizadas ao longo do exercício, incluindo Ordens de Serviço de Auditoria (OSAs), inspeções, análises técnicas e monitoramentos contínuos.

No exercício mais recente, destacam-se, entre outros trabalhos, a execução da OSA nº 16/2025 (SEDES) e das OSAs nº 01 a 06/2026, abrangendo órgãos estratégicos como SEP, IPAJM, SEDU, SESA, SEGER e SEFAZ, encontrando-se tais trabalhos em diferentes estágios de conclusão, incluindo fases de revisão de relatórios e consolidação de matrizes de constatações.

Adicionalmente, o processo de elaboração do Parecer é suportado por análises e monitoramentos sistemáticos de informações fiscais e contábeis, tais como:

- acompanhamento dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO);
- análise dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF);
- monitoramento das metas bimestrais de arrecadação;
- avaliação do Demonstrativo do Resultado de Caixa do Tesouro;
- verificação da aplicação das normas e controles contábeis, por meio de sistemas informatizados.

Essas atividades contemplam a avaliação de riscos, a conformidade dos atos de gestão e a efetividade dos controles internos, sendo progressivamente aprimoradas mediante o uso de metodologias baseadas em risco e o apoio de ferramentas tecnológicas.

Dessa forma, busca-se assegurar maior consistência, rastreabilidade e qualidade técnica às conclusões apresentadas no âmbito do Parecer Conclusivo do Controle Interno.

- iv. **Alinhamento a referenciais nacionais e internacionais:** As atividades desenvolvidas pela SECONT têm buscado alinhamento contínuo com boas práticas e referenciais reconhecidos de auditoria interna e governança pública. Nesse sentido, destacam-se iniciativas de



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

capacitação e certificação de auditores em gestão de riscos, com base em padrões internacionais, bem como a adoção de ferramentas de inteligência analítica e o intercâmbio institucional com organismos nacionais de controle interno, contribuindo para a modernização e o aprimoramento das atividades desempenhadas.

Adicionalmente, ressalta-se que o fortalecimento do Sistema de Controle Interno no Estado tem sido acompanhado pela implementação e consolidação de políticas estruturantes de integridade, gestão de riscos e transparência, que contribuem para o aumento da maturidade institucional, o aprimoramento dos controles e a promoção de uma gestão pública mais eficiente, íntegra e orientada a resultados.

Por fim, destaca-se que a SECONT mantém processo contínuo de aperfeiçoamento institucional, em consonância com as recomendações dos órgãos de controle externo, visando ao fortalecimento de sua atuação e à ampliação da efetividade das ações de controle interno no âmbito do Poder Executivo Estadual.

**1.2.3** - Inicialmente vale observar que houve reconhecimento formal do guia elaborado pelo TCEES como referência técnica oficial, através da assinatura do Acordo de Cooperação Técnica nº 00008/2025-3 pela SEFAZ, que veio a substituir o acordo de Cooperação Técnica nº 18/2024.

Ocorre que o referido termo foi revogado pela Decisão 00041/2026-4, de 27/02/2026, oficiada à SEFAZ em 05/03/2026 pelo Ofício 00693/2026.

Após a revogação do acordo de Cooperação Técnica nº 00008/2025-3, cujo objeto previsto no item 1.1 era a colaboração dos partícipes na ação denominada “Desenvolver guia de orientação para implementação da gestão de custos no setor público”, entendemos que a recomendação da adoção do referido guia como referência técnica para implementação do SIC carece de novas diretrizes.

Vale destacar que a SEFAZ/ES enquanto o órgão gestor do SIC-ES, conforme previsto no Decreto Nº 6077-R, de 10 de junho de 2025, está na fase inicial de implementação do referido sistema e entre as ações a serem implementadas no processo está a constituição de grupo de trabalho interinstitucional bem como a elaboração de um cronograma de implantação gradual do mesmo.

Por fim, entendemos que SEFAZ/ES irá atender de forma gradual as recomendações exaradas no item 1.2.3 do Parecer Prévio TC nº 62/2025.